



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DADOS DO(A) SOLICITANTE:

SETOR REQUISITANTE: Presidência da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Luiz de Moura

E-MAIL DO DEPARTAMENTO: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

LOCAL DA ENTREGA: Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 meses

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EMISSÃO, GERENCIAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CRÉDITO EM CARTÕES MAGNÉTICOS ELETRÔNICOS, COM ACESSO POR SENHA E APLICATIVO, DESTINADOS AO PAGAMENTO MENSAL DO VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO/PR, BEM COMO O FORNECIMENTO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO MÊS DE DEZEMBRO, A TÍTULO DE CESTA NATALINA, CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso conta atualmente com (5) cinco servidores públicos efetivos, os quais fazem jus, conforme norma interna ou legislação municipal vigente, ao recebimento de auxílio-alimentação mensal. Diante da necessidade de dar continuidade ao fornecimento deste benefício, busca-se a contratação de empresa que opere sistema informatizado de gestão de vale-alimentação por meio eletrônico (cartão magnético ou similar), com recargas mensais em valores definidos pelo órgão. O modelo eletrônico é amplamente utilizado pela Administração Pública e tem se mostrado mais eficiente, seguro, moderno e adequado à liberdade do servidor na escolha de onde e como utilizar o benefício. Considerando o término do contrato anterior (ou inexistência de contratação vigente), bem como o risco de descontinuidade do benefício aos servidores, a contratação é indispensável para atender às obrigações da Câmara Municipal. Embora o valor estimado para a contratação se enquadre no limite que permite a exclusividade para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), conforme o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, optou-se fundamentadamente por **não restringir a participação** a esses segmentos, adotando-se a **ampla concorrência** como forma de assegurar maior competitividade e vantajosidade à Administração Pública. Tal decisão fundamenta-se no porte do município, que conta com mercado fornecedor restrito, com escassez de empresas locais aptas a prestar esse tipo de serviço especializado. Além disso, em processos anteriores ou sondagens de mercado, verificou-se desinteresse de empresas enquadradas como ME/EPP em participar de certames dessa natureza, o que eleva o risco de licitação deserta ou fracassada. A ampla concorrência aumenta a probabilidade de obtenção de propostas com melhores condições comerciais, maior robustez tecnológica, e menor taxa de administração, o que resultará na efetiva **vantajosidade econômica e técnica**. Adicionalmente, os benefícios previstos para ME e EPP (como preferência em empate e regularização fiscal tardia) ainda serão assegurados, conforme legislação vigente.

ESPECIFICAÇÃO DO(S) PRODUTO(S) E/OU SERVIÇO(S):

Item	Qtde.	Unid.	Objeto
------	-------	-------	--------



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

01	12	UN	Vale-Alimentação Mensal - O objeto da presente contratação consiste na emissão de 5 (cinco) cartões eletrônicos magnéticos, com chip ou tecnologia equivalente, para crédito mensal de vale-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, conforme legislação municipal vigente. Os cartões deverão ser emitidos com a nomenclatura personalizada de cada servidor, ativados e entregues prontos para uso. A contratada será responsável pela manutenção, substituição e fornecimento de segunda via dos cartões (sem qualquer custo adicional) para a Administração ou os servidores. O valor do crédito mensal por servidor será de R\$ 1.000,00 (mil reais), com validade de uso em ampla rede de estabelecimentos comerciais credenciados, incluindo supermercados, padarias, açougues, hortifrutigranjeiros e similares, preferencialmente no município e região. A contratada deverá oferecer plataforma eletrônica de gestão com acesso online para a Administração, permitindo acompanhamento de saldos, recargas, relatórios e controle individual dos cartões, bem como disponibilizar canais de atendimento eficazes para suporte à Administração e aos servidores.
02	1	UN	Cesta Natalina - Consiste no crédito, no mês de dezembro, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por servidor, utilizando os mesmos cartões eletrônicos fornecidos no item anterior. O valor deverá ser creditado em parcela única e seguir as mesmas regras de utilização e aceitação do vale-alimentação mensal, abrangendo rede ampla de estabelecimentos compatíveis com a finalidade da cesta natalina. A operação deverá ocorrer sem custos adicionais para a Administração ou para os servidores, e integrará o mesmo sistema de gestão eletrônica e atendimento já estabelecido.
DADOS COMPLEMENTARES:			
LOCAL ONDE SERÁ UTILIZADO O MATERIAL/SERVIÇOS: Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso			
FINALIDADE DO MATERIAL/SERVIÇOS: Conceder Benefício Alimentação aos servidores efetivos			
PREVISÃO DE ENTREGA: Conforme solicitado			
FORMA DE ENTREGA: (<input checked="" type="checkbox"/>) IMEDIATA/ÚNICA () PARCELADA			
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: João Gabriel Crispim Camargo			
GÊNERO: () COMPRAS (<input checked="" type="checkbox"/>) SERVIÇOS () OBRAS		SERVIÇO/MATERIAL: () CONSUMO () PERMANENTE () NÃO CONTINUADO (<input checked="" type="checkbox"/>) CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA () CONTINUADO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA	
ORIGEM DO RECURSO: (<input checked="" type="checkbox"/>) RECURSOS PRÓPRIOS – LIVRES () RECURSOS ORIUNDOS ESTADUAL () RECURSOS ORIUNDOS FEDERAL		CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO (Se aplicável):	
DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: 12 - LEGISLATIVO MUNICIPAL 12.001. CÂMARA MUNICIPAL			



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

01.31.0016 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.46.00.00.00.00 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

REGRAS LICITATÓRIAS:

MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO () DISPENSA ELETRÔNICA () OUTRA. Indicar: COMPRA DIRETA

TIPO DE DISPUTA:

() MENOR PREÇO: () POR ITEM () POR LOTE () GLOBAL
 MAIOR DESCONTO: () POR ITEM () POR LOTE () GLOBAL

REGISTRO DE PREÇOS:

() SIM NÃO

NECESSIDADE DE AMOSTRA:

() SIM NÃO

JOÃO GABRIEL CRISPIM CAMARGO
AGENTE ADMINISTRATIVO

Santo Antônio do Paraíso, em 26 de junho de 2025

LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE DA CÂMARA
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA